



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.601 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Dispensa do Corpo de Voluntário de militares da Reserva Remunerada, a pedido, do Policial Militar abaixo:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto do artigo 9º, inciso I da Lei n. 1.058, combinado com o Decreto n.9.841, ambos de 22 fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, do CAP PM RR RE 00317-9 ANANIAS PINHEIRO DA SILVA, de acordo com o artigo 9º inciso I, da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de março de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 945 do dia 28/08/2012



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FOMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRIBUTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES